



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 201 DE 23 DE JUNHO 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo SEI nº 19.00.4007.0003460/2020-46, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 24 de junho de 2022, o prazo de duração das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE, cujo escopo é o Acompanhamento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo (GT-SINASE).

Art. 2º Revogar os incisos II e VIII do artigo 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Acrescer os incisos XVI e XVII ao artigo 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XVI – FERNANDA CÂMARA TORRES SODRÉ, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XVII – ANA MARIA VILA REAL, Procuradora do Trabalho.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS